



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 431 /2011

PROTOCOLADA SOB Nº 1758 /2011

EM 05/09/2011

OF. 1188/11

		ATA
EXPEDIENTE	/ /2011	8718
ACEITO EM	<u>06/09</u> /2011	8748
APROVADO EM	<u>10/11</u> /2011	8746
REJEITADO EM	/ /2011	
ARQUIVO		

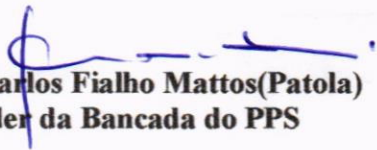
05F  
04C

**Exmo. Sr. Presidente,**

Indico ao Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade do Executivo realizar por sua iniciativa o **Projeto de Lei que disponha o pagamento de meia passagem no transporte coletivo a pessoas com idade entre 60 a 65 anos**, da Cidade do Rio Grande.

**Justificativa:** O solicitado se faz necessário, em virtude de que, essas pessoas começam a integrar o grupo "maturidade ativa", assim denominada. Nesse mesmo momento encontram-se em transição entre o período de maturidade ativa e da terceira idade (idosos). Além disso, não fazem mais parte do mercado de trabalho acarretando assim problemas financeiros inerentes à saúde e a economia doméstica. Enfim, esse referido grupo acaba sofrendo a falta de reconhecimento da sociedade.

md 1152

  
**VER. Carlos Fialho Mattos (Patola)**  
**Líder da Bancada do PPS**

Sala das sessões, 02 de Setembro de 2011

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente

Que justificativa de voto - Ata 8745 em 31.10.11